



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 47.568,79(Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA
03 - **Gastos com recursos de Convênios**
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
0047 - Ensino Regular
2153 - AFM FNDE EDUCACAO RES.011/2018(Rec.1102)
31.90.11.002153-Vencimentos e Vantagens Fixas-Servidores.....R\$ 47.568,79

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Educação-FNDE Resolução 011/2018.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio” Governo Federal, Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS Portaria MDS 1.324/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 21 DE AGOSTO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal